



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0399/05, DE 25/02/2005.

## “AUTORIZA ALUGUEL 1º PAVIMENTO PREDIO PREFEITURA “

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Alugar a parte térrea do prédio de Propriedade do Sr. PEDRO MAZIERO, para funcionamento da Prefeitura Municipal, pelo período de 12(doze) meses, sendo de 01.01.2005 A 31/12/2005, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, sendo pago no dia 20 de cada mês subsequente ao período aquisitivo.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa citada no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária

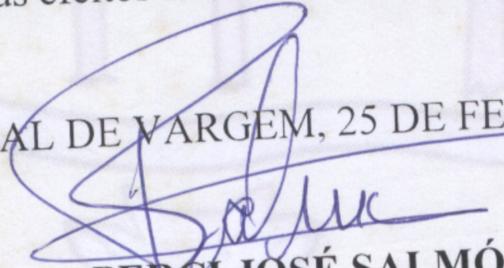
2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00.0080 – 18 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

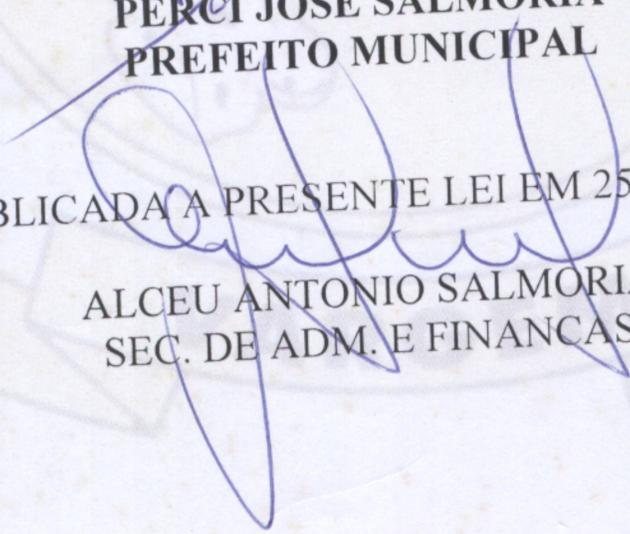
Artigo 3º - As despesas com água, luz, telefone serão por conta da Prefeitura Municipal de Vargem.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

  
**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

  
**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
**SEC. DE ADM. E FINANÇAS**